



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.353, DE 30 DE ABRIL DE 2020
(PL de autoria do Vereador Célio Massao Kanesaki)

Institui a Semana de Conscientização do Uso de Ciclofaixas no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização do Uso de Ciclofaixas", no Município de Indaiatuba, a ser referenciada, anualmente, no mês de agosto, quando comemora-se o Dia do Ciclista.

Parágrafo único. Fica dedicada a última semana de agosto para a intensificação de ações de promoção de campanhas de conscientização para o uso correto das ciclovias.

Art. 2º Os objetivos são:

I - mobilizar, sensibilizar e explicar aos cidadãos sobre a pertinência de ciclovias e demais espaços públicos;

II - promover ações educativas de trânsito na ciclovia, com o intuito de orientar aos pedestres sobre o uso consciente dos espaços públicos, uma vez que as ciclovias e ciclofaixas destinam-se à circulação de bicicletas;


III - alertar sobre os riscos de acidentes, uma vez que a calçada é o local adequado para que se realizem caminhadas e corridas diárias;

IV - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte, por seus benefícios tanto para a saúde, como para o meio ambiente, por não emitir poluentes.

Art. 3º Para atender os objetivos do Art. 2º a sociedade civil, através de membros da comunidade, instituições de ensino, ONGs poderão realizar eventos relacionados aos temas, inclusive celebrando parcerias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de abril de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO